



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-Feira, 23 de Março de 2018

| Ano II - Edição número 124 |

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA - 02

SECRETARIA DO EXECUTIVO - 02
LEI - 02
DECRETO - 03

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.patrociniopaulista.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista
CNPJ 45.318.185/0001-15
Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro
Telefone: (16) 3145-9910
Site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br
Diário: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão
ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Patrocínio Paulista garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 23 de Março de 2018

| Ano II - Edição número 124 |

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO LEI

LEI MUNICIPAL Nº 3.172/18, 12 DE MARÇO DE 2018 - três mil, cento e setenta e dois -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferido, e

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.05 – Departamento de Educação Cultura e Esportes	
02.05.01 – Ensino Pré-Escolar	
12.365.0016.2009.0000 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar Municipal	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo- Transf. Convênios Federais Vinc. Exercício anterior	
210.009 – FNDE Creches	23.000,00

Artigo 2º. A cobertura das despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º. Em razão da despesa, autorizada pelo artigo primeiro fica incluído no PPA 2018-2021 e na LDO, LOA de 2018 e no Orçamento Financeiro de 2018.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 12 de março de 2018.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Esta Lei (3.172/18) acha-se transcrita e registrada, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 12 de março de 2018.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO LEI

LEI MUNICIPAL Nº 3.173/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018 - três mil, cento e setenta e três -

“Versando sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que legalmente lhe são conferido, e

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.04 – Departamento de Saúde	
02.04.01 – Serviços de Saúde	
10.302.0008.2007.0000 – Manutenção dos Serv. de Assist. Social	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ficha 064	208.000,00

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão proveniente de anulação parcial das seguintes verbas do orçamento:

02.04 – Departamento de Saúde	
02.04.01 – Serviços de Saúde	
10.302.0008.1124.0000 – Aquisição Equipamentos de Saúde	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Ficha 048	- 89.000,00
02.04 – Departamento de Saúde	
02.04.01 – Serviços de Saúde	
10.302.0008.1124.0000 – Aquisição Equipamentos de Saúde	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Ficha 049	- 119.000,00

Artigo 3º. Em razão da despesa autorizada pelo artigo primeiro fica incluído PPA 2018-2021 e na LDO de 2018 e no Orçamento Anual de 2018.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 16 de março de 2018.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Esta Lei (3.173/2018) acha-se transcrita e registrada nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica do Município – LOM e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 16 de março de 2018.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 23 de Março de 2018

| Ano II - Edição número 124 |

Página 3 de 3

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO DECRETO

DECRETO Nº 3.120/18, DE 12 DE MARÇO DE 2018

- três mil, cento e vinte -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, especialmente a Lei Municipal nº 3.172/18.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.05 – Departamento de Educação Cultura e Esportes	
02.05.01 – Ensino Pré-Escolar	
12.365.0016.2009.0000 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo- Transf. Convênios Federais Vinc. Exercício anterior	
210.009 – FNDE Creches	23.000,00

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 12 de março de 2018.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito e registrado, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 12 de março de 2018.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO DECRETO

DECRETO Nº 3.121/18, DE 16 DE MARÇO DE 2018

- três mil, cento e vinte e um -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, especialmente a Lei Municipal nº 3.173/18.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.04 – Departamento de Saúde	
02.04.01 – Serviços de Saúde	
10.302.0008.2007.0000 – Manutenção dos Serv. de Assist. Médica	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ficha 064	208.000,00

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

02.04 – Departamento de Saúde	
02.04.01 – Serviços de Saúde	
10.302.0008.1124.0000 – Aquisição Equipamentos de Saúde	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Ficha 048	- 89.000,00
02.04 – Departamento de Saúde	
02.04.01 – Serviços de Saúde	
10.302.0008.1124.0000 – Aquisição Equipamentos Saúde	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Ficha 049	- 119.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 16 de março de 2018.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Este Decreto (3.121/18) acha-se transcrito e registrado, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 16 de março de 2018.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo